

LEI Nº 1.616/2007 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

“DECLARA BENS MUNICIPAIS INSERVÍVEIS, AUTORIZA A SUA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis os bens móveis a seguir relacionados, tendo em vista se encontrarem excessivamente desgastados pelo uso e não atenderem às finalidades precípuas as quais se destinam:

I – veículo marca/modelo Kia Besta GS Granb 2, ano de fabricação 2004, modelo 2005, placa MEX 9952, chassi KNCTC242257181194, renavan n. 849239206;

II – veículo marca/modelo VW Kombi, ano de fabricação 2002, modelo 2003, placa MDE 2711, chassi n. 9BWGB07XX3P001850, renavan 799684589.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à baixa do registro junto ao patrimônio, bem como a alienação dos bens ora declarados inservíveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 28 de novembro de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal